INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"SOLICITA-SE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, INSTALE PLACAS NO SEMÁFORO PROIBINDO O INCENTIVO À MENDICÂNCIA, ESPECIALMENTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da secretaria competente, realize a instalação de placas informativas nos semáforos da cidade, com o objetivo de proibir e desestimular o incentivo à mendicância, especialmente de crianças e adolescentes.

A prática da mendicância envolvendo crianças e adolescentes configura grave violação de direitos, pois expõe esse público a riscos de violência, exploração e abandono escolar, comprometendo seu desenvolvimento integral. Muitas vezes, o ato de doar dinheiro, embora motivado pela boa intenção, acaba perpetuando a situação de vulnerabilidade, mantendo crianças e adolescentes nas ruas em vez de inseri-los em programas de proteção social adequados.

A instalação de placas educativas nos semáforos funcionará como medida de conscientização da população, orientando os cidadãos a não incentivarem a prática da mendicância e a utilizarem os canais oficiais de denúncia, como o Disque 100 e o 156. Além de contribuir para a redução da exploração infantil, a ação reforça a importância da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e fortalece a rede de assistência social do município.

Dessa forma, a medida proposta se mostra essencial para promover a cidadania, assegurar os direitos de crianças e adolescentes e construir uma cidade mais justa, segura e humanizada.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 01 de Setembro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.09.01 17:17:19 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista